

Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 37.576, DE 7 DE JULHO DE 1955.

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a Associação de Pecúlios do Comércio e Indústria Riograndenses - ASPECIR - com sede em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, atendendo ao que requereu a Associação de Pecúlios do Comércio e Indústria Riograndenses - ASPECIR - com sede na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, a qual satisfaz às exigências do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que confere o art. 2º, da mencionada Lei:~~

decreta:

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da citada Lei, a Associação de pecúlios do Comércio e Indústria Riograndenses, com sede em Pôrto alegre, Estado do Rio Grande do Sul.~~

~~Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1955; 134º da Independência e 67º da República.~~

~~JOÃO CAFÉ FILHO~~*Prado Kelly*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.7.1955.